

**Ata da 227ª da Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos – ARSP 07/10/2024**

No sétimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09:30 horas, reuniram-se os membros da Diretoria Colegiada da ARSP composta pelo Diretor-Geral, Sr. Alexandre Ventorim, o Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Eduardo Calegari Fabris, a Diretora de Gás Canalizado e Energia, Sra. Débora Cristina Niero, o Diretor de Saneamento Básico, Sr. Mamoru Togawa Komatsu e a Diretora de Infraestrutura Viária e Mobilidade Urbana, Sra. Tatiana Santos de Oliveira, secretariados pela Chefe de Gabinete Maria Aparecida Cezanhock. **1 – Plano Estratégico ARSP 2024-2029. Processo 2024-6K4GW.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor Geral que solicitou aos demais diretores que apresentem objetivos e metas a serem alcançados no decorrer de seus mandatos no prazo de 30 (trinta) dias para que seja elaborado o Plano estratégico 2024-2029. Colocado em votação foi aprovado à unanimidade. **2 - Reajuste das tarifas de água e esgotamento sanitários – SAAE Colatina – Ano 2024. Processo 2024-8TT3S** Assunto colocado em pauta pelo Diretor de Saneamento Básico apresentou o estudo para o reajuste das tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental – Sanear, com vigência para 01 de dezembro de 2024, na forma da Nota Técnica ARSP/DP/GET N° 07/2024. Neste sentido, votou pela aprovação da proposta contida no documento técnico, da minuta de Resolução, e da abertura de consulta pública com prazo de 15 (quinze) dias para contribuições com a proposta de aplicação do IRT ajustado de 4,04% (quatro vírgula zero quatro por cento), considerando o IRT de 4,02% para o ano de 2024, atualizado por um ajuste compensatório da tarifa social de 0,02%. Foi solicitado, ainda, o ajuste no parágrafo 1º da minuta de Resolução, para constar de forma direta o nome do prestador. Colocado em votação foi aprovado à unanimidade. **3 - Reajuste das tarifas de água e esgotamento sanitários – SAAE Sooretama – Ano 2024. Processo 2024-LDKKP.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor de Saneamento Básico que apresentou o estudo de reajuste das tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sooretama – SAAE de Sooretama, com vigência proposta para 01 de dezembro de 2024, na forma da Nota Técnica ARSP/DP/GET N° 08/2024. Neste sentido, votou pela aprovação da proposta contida no documento técnico, da minuta de Resolução, e da abertura de consulta pública com prazo de 15 (quinze) dias para contribuições. com a proposta de aplicação do IRT de 4,59% (quatro vírgula cinquenta e nove por cento), medido pelo IPCA do período. Foi solicitado, ainda, o ajuste no parágrafo 1º da minuta de Resolução, para constar de forma direta o nome do prestador. Colocado em votação foi aprovado à unanimidade. **4 - Submissão à aprovação de minuta de Resolução acerca do calendário de eventos da 1ª Revisão Tarifária Ordinária – ES Gás. Processo 2024-PMZQT.** Assunto colocado em pauta pela Diretora de Gás e Energia que apresentou minuta de Resolução destinada a estabelecer o cronograma de eventos da 1ª Revisão Tarifária Ordinária (RTO) da Companhia de Gás do Espírito Santo – ES Gás, buscando trazer transparência e previsibilidade as ações da ARSP e dos demais envolvidos neste processo revisional. A diretora pontuou os principais marcos do cronograma e frisou quanto à necessidade de divulgação dos resultados finais da 1º RTO, que inclui a estrutura tarifária e a margem média de distribuição aplicável ao 2º ciclo tarifário, ocorrer até a data de 22/07/2025, para entrada em vigor em 01/08/2025, respeitando o disposto no contrato de concessão. Colocado em votação foi aprovado à unanimidade, devendo a Resolução devidamente numerada, ser publicada no DIO-ES e disponibilizada no site. **5 - Submissão à aprovação de seguro de responsabilidade civil - 2024 a 2025, nos termos da Cláusula XVIII e 16.2, II do Contrato de Concessão para exploração do serviço público de distribuição de gás canalizado no estado do Espírito Santo. Processo 2021-HDGC0.** Assunto colocado em pauta pela Diretora de Gás e Energia que apresentou seu voto por cientificar a ES Gás para prosseguir com a contratação do seguro desde que mantidas as condições nos moldes apresentados a ARSP através da proposta de cotação de Seguro de Responsabilidade Civil Geral com a empresa “Chubb Seguros Brasil S.A.”, anexa a carta “ES GÁS/DPR/GREG N° 084/2023” de 30 de agosto de 2024. Também deve ser verificado o item da cláusula particular para obras civis constante na proposta, no que tange à aparente limitação do valor na cobertura do seguro, o que pode divergir em relação aos valores estabelecidos pelas partes no âmbito do contrato de concessão, a serem fixados nos termos da respectiva cláusula 18.8.2 e realizada a inclusão de forma expressa no campo “Objeto Segurado”, do Contrato de Concessão para a exploração do serviço público de distribuição de gás canalizado firmado entre o Estado do Espírito Santo e a Companhia de Gás do Espírito Santo

- ES GÁS, por se tratar de informação que permite a identificação inequívoca do objeto principal do seguro, nos termos do art. 30 da Circular SUSEP nº 622/2022. A diretora ressaltou quanto ao acordo relativo aos valores das coberturas do referido seguro, que deve ocorrer entre as partes do Contrato de Concessão de Distribuição de Gás Canalizado, vale dizer, o Estado do Espírito Santo e a ES Gás conforme amparo na cláusula 18.8.2 desse instrumento. Por fim, a apólice a ser apresentada a ARSP, deve estar em conformidade com o estabelecido na cláusula XVIII do contrato de concessão para exploração do serviço de distribuição de gás canalizado no âmbito do estado do Espírito Santo. O Diretor Geral pontuou acerca das excludentes do seguro, as quais devem ser devidamente fundamentadas pela concessionária. A diretora de gás canalizado e energia concordou, contudo ponderou quanto ao tempo hábil necessário, uma vez que o seguro vigente só é válido até 11/10/2024, ficando a concessão desassistida a partir desta data. Ademais, complementou que contratar seguros e mantê-los vigentes é uma obrigação da ES Gás, nos termos da cláusula 16.2, II. e 18.1 do contrato de concessão, ficando ela responsável pela assunção dos riscos inerentes pela não cobertura. Após discussões, colocado em votação foi aprovado à unanimidade o prosseguimento da contratação de seguros de responsabilidade civil, devendo a ES Gás apresentar a apólice com os ajustes mencionados e esclarecer sobre as excludentes de cobertura apresentadas. Tais pontos também deverão ser observados previamente as futuras contratações. **6 - Submissão à aprovação do Balanço Energético do Estado do Espírito Santo - BEES 2024 - ANO BASE 2023. Processo 2024-9XFF9.** Assunto colocado em pauta pela Diretora de Gás Canalizado e Energia que apresentou o Balanço Energético do Espírito Santo (BEES) 2024 – Ano base 2023. Esclareceu que esse documento traz informações sobre os fluxos energéticos das fontes primárias e secundárias de energia no Espírito Santo, desde a produção até o consumo final. O material contém informações sobre a evolução do consumo final de energia por fonte e por segmento, a produção de petróleo e gás natural no Estado, a geração de energia elétrica local, dentre outras informações e que a versão ora apresentada também contempla dados sobre a emissão de CO2 pelo consumo final energético do Estado. Após a apresentação, a Diretora votou pela aprovação e publicação do material no site da ARSP. Colocado em votação foi aprovado à unanimidade. **7 - Levantamento de processos sancionatórios DB/GAE.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor de Saneamento Básico que informou que mediante sua nomeação ao cargo (Decreto Nº 1735-S de 28.08.2024) solicitou um levantamento sobre os processos sob custódia da Diretoria de Saneamento Básico, incluindo a Gerência de Regulação de Água e Esgoto (GAE). De posse do resultado, informou aos demais diretores sobre a expressiva quantidade de processos sancionatórios vigentes, propondo um plano de ação para tratamento com necessidade de apoio intenso da equipe técnica. Ainda solicitou sobre a deliberação quanto à aprovação de que o tratamento se desse priorizando a data de autuação (mais antigos). Colocado para deliberação concluiu-se pelo acolhimento do plano de ação e do tratamento prioritário proposto. Adicionalmente, foi informado que seria cedido um profissional de forma exclusiva para apoio às demandas do Diretor. **8 - Assuntos gerais. 8.1 Plano de Contratações Anual - PCA (Exercício 2025). Processo 2024-7L6HD.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor Administrativo e Financeiro que deu ciência ao demais diretores da publicação do PCA no site da Agência com os ajustes, atualização e consolidação do Plano de Contratação Anual da ARSP em conformidade com o PLOA 2025, conforme o capítulo IV do Decreto Nº 5307-R, de 15 de fevereiro de 2023. A Diretora de infraestrutura pontuou sobre um acompanhamento periódico das ações, o relator informou que a Assessora de governança Izabela Mariellen vai ficar responsável por esse monitoramento. Os Diretores tomaram ciência do assunto. Nada mais a ser deliberado, a reunião encerrou-se às 11:10 horas. Eu, Maria Aparecida Cezanhock, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelos componentes da Diretoria Colegiada.

**Alexandre Ventorim**  
Diretor-Geral

Diretor de Saneamento Básico

**Eduardo Calegari Fabris**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**Débora Cristina Niero**  
Diretora de Gás Canalizado e Energia

**Mamoru Togawa Komatsu**

**Tatiana Santos de Oliveira**  
Diretora de Infraestrutura Viária e Mobilidade Urbana

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MARIA APARECIDA CEZANHOCK**

CHEFE DE GABINETE ARSP QCE-05  
DC/GAB - ARSP - GOVES  
assinado em 08/10/2024 09:33:51 -03:00

**DEBORA CRISTINA NIERO**

DIRETOR SETORIAL  
DG - ARSP - GOVES  
assinado em 08/10/2024 13:45:08 -03:00

**EDUARDO CALEGARI FABRIS**

DIRETOR SETORIAL  
DA - ARSP - GOVES  
assinado em 08/10/2024 09:13:49 -03:00

**ALEXANDRE CARETA VENTORIM**

DIRETOR-GERAL  
ARSP - ARSP - GOVES  
assinado em 08/10/2024 06:21:17 -03:00

**TATIANA SANTOS DE OLIVEIRA**

DIRETOR SETORIAL  
DV - ARSP - GOVES  
assinado em 08/10/2024 14:01:39 -03:00

**MAMORU TOGAWA KOMATSU**

DIRETOR SETORIAL  
DB - ARSP - GOVES  
assinado em 07/10/2024 18:52:00 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 08/10/2024 14:01:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por MARIA APARECIDA CEZANHOCK (CHEFE DE GABINETE ARSP QCE-05 - DC/GAB - ARSP - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-07XD3H>